



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
O PODER DO Povo

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Câmara Municipal de Jaguaribara, declara a inexistência de divulgação da regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, uma vez que não há registros nesse sentido.

A presente declaração é emitida em atendimento aos requisitos do PNTP - Atricon e para fins de comprovação da inexistência de divulgações da regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Jaguaribara/CE, 28 de maio de 2025.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE